PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI N°48/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei n°. 48/2010, que visa autorização para alienação de bens móveis inservíveis ao Município, justificando tal pedido nas questões de segurança dos servidores e usuários, e a necessidade de renovação e manutenção da frota municipal e ainda que foram previamente avaliados pela Comissão Municipal de Valores e tendo em vista o preenchimento dos requisitos estabelecidos pela Lei n° 8666/93, em seu artigo 17, inciso II – Lei de Licitações, ou seja a realização de avaliação prévia e realização de licitação, na modalidade leilão, entendemos perfeitamente viável a aprovação da proposta apresentada, não encontrando impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2010.

JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente

LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro

JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário